

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA RDP Nº 07/2026

Ricardo Augusto Lobo Gluck Paul, Presidente da Federação Paraense de Futebol, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando o mês de julho de 2026;

RESOLVE

Art. 1º. Durante o período de 01 a 31 de julho de 2026, a Federação Paraense de Futebol – FPF manterá o atendimento ao público em seu horário regular de funcionamento, das 09h às 18h, ficando facultado o expediente nos dias 10, 17, 24 e 31 de julho de 2026.

Art. 2º As atividades da FPF serão retomadas integralmente em seu regime habitual a partir do dia 03 de agosto de 2026 (segunda-feira).

Parágrafo Primeiro: O que foi citado no *caput* não abrange serviço de portaria e vigilância do prédio sede e do CEJU – Centro Esportivo da Juventude.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 07 de julho de 2026.



RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

